



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 61.3521.4243 - www.museus.gov.br

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 5/2020 - CTINF/DPGI

Processo nº 01415.000953/2020-11

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
31/03/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Edimar Nóbrega

Tabela 1: Histórico de revisões.

1.1. *Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

- 1.1.1. **PCTIC** – Planejamento da Contratação;
- 1.1.2. **SFTIC** – Seleção de Fornecedores;
- 1.1.3. **GCTIC** – Gestão do Contrato.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

2.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.4. Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 2: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

2.5. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

2.6. **Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

3.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e nesta contratação.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	Planejamento da	10	10	100

		Contratação			
R02	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	15	10	150
R04	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R05	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R06	Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização.	Gestão Contratual	5	15	75
R07	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	10	10	100

Tabela 3: Identificação dos Riscos.

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3.2. As probabilidades e Impactos são inicialmente definidos no item 4. Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados e transferidos para a tabela acima para o cálculo dos níveis de risco.

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

4.1. Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

4.2. Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

4.3. A seguir são apresentados os riscos da contratação:

Risco 01	Risco:	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.			
	Probabilidade:	Baixo			
	Impacto:	Médio			
	Dano 1:	Atraso na contratação e conseqüente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.			
	Tratamento:	Prevenir e Mitigar			
	Id	Ação Preventiva	Responsável		
	1	Planejamento prévio de todos os entregáveis e disponibilidades dos serviços, contemplando pressupostos e restrições e atividades relacionadas ao serviço demandado.	Equipe de Planejamento da Contratação		
	2	Uso intensivo de ferramentas e técnicas de gerenciamento de requisitos, gerenciamento de serviços, ordens de serviços, entregáveis e níveis de serviços.	Área requisitante		
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1	Avaliar a relevância, a magnitude e o impacto das alterações propostas, após aprovado o Projeto Preliminar, de modo a verificar a possibilidade da continuidade ou suspensão em definitivo da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação			

Risco 02	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Redução de escopo, impossibilidade da abertura do processo licitatório, atraso na execução dos serviços, não atingimento dos objetivos globais dos contratos.	
	Tratamento:	Prevenir e Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realocar recursos entre os serviços/projetos.	Área requisitante
	2	Priorizar os serviços, de forma a garantir a continuidade dos serviços de maior impacto.	Área requisitante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Propor ações junto ao Governo para que se aprove orçamento suplementar para cobrir as despesas necessárias.	Área requisitante

Risco 03	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
	Tratamento:	Prevenir e Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Atenção aos prazos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação Setor de Licitações Áreas requisitante e técnica
	2	Reuniões prévias com a área responsável pelos licitações e contratos no Ibram para apresentação, esclarecimentos e orientações acerca do processo, com vistas a identificar as falhas e/ou vícios e incorporar as recomendações.	Equipe de Planejamento da Contratação Setor de Licitações Áreas requisitante e técnica
	3	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação Setor de Licitações Áreas requisitante e técnica
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para a realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Acompanhar o processo.	Equipe de Planejamento da Contratação Áreas requisitante e técnica	

Risco	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
--------------	---------------	---

04	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
	Tratamento:	Prevenir e Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Pregoeiro Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 05	Risco:	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Frustração do procedimento licitatório	
	Tratamento:	Prevenir e Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Utilizar para estabelecimento do preço de referência metodologia amplamente aplicada para a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Refazer pesquisa de preços o mais rápido possível, utilizando os melhores parâmetros	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 06	Risco:	Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização.
-------------	---------------	--

Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Indisponibilidade de sistemas , acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento pontual dos serviços contratados.	Equipe de Fiscalização do Contrato
2	Nomeação em portaria da Equipe de Fiscalização do Contrato com suas respectivas responsabilidade.	CTINF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe técnica da CTINF na resposta e mitigação das causas que deram origem na expedição de demandas.	CTINF

Risco 07	Risco:	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade de sistemas , acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Capacitação/Treinamento da Equipe de Fiscalização .	CTINF
	3		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Buscar por Servidor com capacidade técnica no Órgão ou na Administração Publica Federal.	CTINF

5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

5.1. Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme exemplo abaixo.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 6.1. Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.
- 6.2. Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:
- 6.3. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2019**.

Integrante Requisitante Edson Luiz Gandra dos Santos 1963510	Integrante Técnico Edimar Dantas Nóbrega 2102988	Integrante Administrativo Antônio de Melo Santos 40406
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Dantas Nóbrega, Integrante Técnico**, em 02/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Gandra dos Santos, Integrante Requisitante**, em 02/04/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865674** e o código CRC **DED17FB9**.